



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 504/2000

*“ Denomina Terminal Rodoviário Municipal- Natalino
Silvério Damasceno, nesta cidade.”*

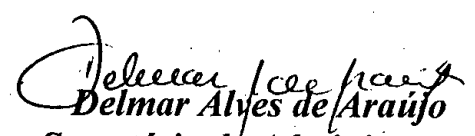
O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

ART. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário **NATALINO SILVÉRIO DAMASCENO**, o terminal rodoviário localizado na Av. Senhor dos Passos, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 07 de Abril de 2000.


Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito


Delmar Alves de Araújo
Secretário de Administração

Certifico que este ato foi
publicado nesta data no átrio
da Prefeitura de Lençóis.

Lençóis, 07 / 04 / 2000

Neide N. Mundurica